

## EDUCAR PARA A TOLERANCIA RELIGIOSA NAS ESCOLAS PÚBLICAS

Tatiane Pereira Salaroli\*

Apesar de toda a legislação brasileira definir a escola pública como laica, a religião permaneceu dentro de seus muros do ambiente escolar, às vezes escondida, outras vezes declarada, gerando e abafando conflito, vivendo invisível para sobreviver aos obstáculos de um Estado laico.<sup>1</sup> Contudo essa polêmica acerca do Ensino Religioso em escolas públicas não é uma novidade pois iniciou-se desde a colonização portuguesa.

A liberdade religiosa no Brasil é um direito garantido pela Constituição Federal que assegura o direito de culto e de exercer com liberdade nossa crença religiosa, seja ela qual for.<sup>2</sup> É necessário abordar essa temática nas salas de aula, visto que a intolerância e os atos de intolerância fazem parte da realidade social vivida hoje por muitos dentro ou fora dos muros da escola. Portanto é importante debater o contexto da intolerância religiosa no Brasil, nas escolas e especificamente nas salas de aula, apontar os reflexos da intolerância nos alunos, ressaltar a conduta dos profissionais da educação e quais os empecilhos encontrados para combatê-la, além de apresentar propostas que promovem o reconhecimento da diversidade religiosa, propondo formas alternativas para trabalhar conteúdos didáticos com abordagens temáticas sobre essa diversidade no intuito de promover o respeito às diferenças.

Desde os tempos coloniais, a Igreja Católica marcou grande presença na educação brasileira, a ação educacional no Brasil era realizada pelos jesuítas que catequizavam os índios e os filhos de colonos além de ensinar a ler e escrever em português. Portanto o processo educacional no Brasil iniciou-se através de uma ação fundamentada na religião.<sup>3</sup> Essa relação continuou firme no período monárquico até o período das Reformas Pombalinas, que tinha como objetivo a criação de uma escola para servir aos interesses imperativos da Coroa e não da fé.<sup>4</sup> Essas reformas resultaram na ruptura entre a educação e a religião, substituindo a metodologia eclesial pelo pensamento pedagógico laico.<sup>5</sup> Contudo, apesar de definir o catolicismo como sendo religião oficial do Império, a Constituição Política do Império do Brasil de 1824 no artigo 5º faz menção acerca do direito de

---

\* Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião, Faculdade Unida de Vitória (ES). E-mail: tatianesalaroli@hotmail.com.

<sup>1</sup> BASTOS, Celso Ribeiro e MARTINS, Ives Gandra. *Comentários à Constituição do Brasil* – volumes 1 e 2. 2ªed. São Paulo: Saraiva, 2001.

<sup>2</sup> BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1988.

<sup>3</sup> RIBEIRO, Maria Luisa Santos. *História da Educação Brasileira: A organização escolar*. São Paulo: Autores Associados, 2003.

<sup>4</sup> PILETTI, Nelson. *História da Educação no Brasil*. São Paulo: Ática, 1996.

<sup>5</sup> MACIEL, Lizete Shizue Bomura; NETO, Alexandre Shigunov. *A educação brasileira no período pombalino: uma análise histórica das reformas pombalinas do ensino*. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.32, n.3, p. 465-476, set./dez. 2006.

professar outras religiões.<sup>6</sup> Com o advento da república ocorreram várias disputas entre a igreja e o Estado<sup>7</sup>. Essas mudanças resultaram na constituição do estado laico.<sup>8</sup>

Após a proclamação da república a igreja católica se reorganizou internamente fato que culminou na reinserção do Ensino Religioso nesse período. Assim o Decreto de 19.941 de 1930 reestabeleceu o ensino religioso nas escolas brasileiras, ressaltando a abrangência e a facultatividade.<sup>9</sup> Atualmente a intolerância religiosa é vista como uma nova modalidade do racismo, pois ultimamente algumas ações consideradas já extintas vêm ressurgindo e crescendo de forma intensa no mundo inteiro, em nome da religião. A situação torna-se mais complexa no momento em que um dos grupos religiosos se intitula como certo e modelo a ser seguido e copiado. Felizmente alguns estados já possuem comissões formadas por líderes de grupos religiosos diversificados que trabalham em conjunto para combater a intolerância e valorizar as diferentes tradições religiosas.<sup>10</sup>

Trabalhar a intolerância na sala de aula é difícil, pois muitos professores acreditam não possuir formação, estrutura e nem conhecimento para explorar o tema com os alunos.<sup>11</sup>

“A escola é o espaço onde se encontra a maior diversidade cultural e também é o local mais discriminador [...]. Se o professor for detentor de um saber crítico, poderá questionar esses valores da classe dominante e saberá extrair desse conhecimento o que ele tem de valor universal”.<sup>12</sup> Há muito que se esclarecer sobre o respeito à diversidade cultural e religiosa. Assim cabe ao professor “problematizar essas questões aos seus alunos e abrir horizontes para que o aluno possa perceber o diferente, demonstrando que não há religião certa ou errada, mas há a pluralidade religiosa”.<sup>13</sup> É imperativo trabalhar com a diversidade, pois somente assim que a igualdade é asseverada e as diferenças serão extintas. Efetivar a diversidade nunca será uma tarefa fácil, assim “é necessário que todo o professorado participe da criação de modelos de educação alternativos”.<sup>14</sup> É preciso cuidar para que não haja discriminação quanto as diversidades religiosas existentes dentro da sala de aula, valorizando cada uma e respeitando as diferenças, sem nenhum tipo de preconceito.<sup>15</sup> A intolerância cega, desumaniza, gera guerras e se torna arma letal visando destruir os que os ignorantes não reconhecem. “A intolerância não é apenas questão de não tolerar as opiniões divergentes; ela é agressiva e com frequência assassina, no seu ódio à diversidade alheia”.<sup>16</sup>

---

<sup>6</sup> BRASIL. Constituição Política Do Império Do Brasil, promulgada em 25 de Março de 1824. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm) Acesso em: 04 jun. 2017.

<sup>7</sup> ALBUQUERQUE, Eduardo Basto de. Estado e Ensino Religioso. *ANAIS do XXVIII*, Caxambu, 2004. Disponível em: <<http://www.edulaica.net.br/116/biblioteca/textos-disponiveis-nainternet/>>. Acesso em: 14 jun. 2017.

<sup>8</sup> BRASIL. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil*, promulgada em 24 de fevereiro de 1891. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm)>. Acesso em: 04 jun. 2017.

<sup>9</sup> C. f.: ALBUQUERQUE, Eduardo Basto de 2004.

<sup>10</sup> SILVA, Clemildo Anacleto. *Desafios e propostas para promoção do reconhecimento da diversidade religiosa no Brasil*. Estudos de Religião, v. 29, n. 2, p. 68-85. Jul-Dez. 2015.

<sup>11</sup> MILANI, Noeli Zanatta. *A Escola a Favor da Diversidade Religiosa: Importância Dessa Abordagem em Sala de Aula*. XI Congresso Nacional de Educação. EDUCERE. Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Curitiba. 23-26 de Setembro de 2013, p. 18615- 18626. 2013.

<sup>12</sup> OLIVEIRA, Eliana de. Identidade, intolerância e as diferenças no espaço escolar; questões para debate. *Revista Espaço Acadêmico*. Ano I. Nº7. Dezembro de 2001. Disponível em: <<http://espacoacademico.wordpress.com/2009/10/17/identidade-intolerancia-e-as-diferencas-no-espaco-escolarquestoes-para-debate/>>. Acesso em: 15 de Maio de 2017.

<sup>13</sup> XAVIER, Paula Martins; FAGUNDES Gustavo Henrique Godoy. Questões teórico metodológicas no estudo das religiões e religiosidades. IN: *Revista Brasileira de História das Religiões*. Maringá (PR) v. III, n.9, Jan/2011. ISSN 1983-2859.

<sup>14</sup> SANTOMÉ; J. T. “As culturas negadas e silenciadas no Currículo”. In: SILVA, T. T. (Org.). *Alienígenas na sala de aula*. Uma introdução aos estudos culturais em educação. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995, p.175.

<sup>15</sup> HEERDT, Mauri Luiz, Coppi. Paulo de. *Como Educar Hoje?* reflexões e propostas para uma educação integral. São Paulo: Mundo e Missão, 2003. p. 34,69,70.

<sup>16</sup> MENEZES, Paulo. Tolerância e religiões. In: TEIXEIRA, Faustino (Org.) *O diálogo inter-religioso como afirmação da vida*. São Paulo: Paulinas, 2007, p. 39-54.

O conceito de tolerância é discutido com mais frequência ultimamente, pois essa intransigência ainda marca presença em nossa sociedade.<sup>17</sup> É necessário a adoção de outra atitude que acostume os homens a viver e conviver em suas referências identitárias relacionando-se com as outras referências.<sup>18</sup> Reconhecer a diversidade demanda novos processos que precisam atender à complexidade das culturas através de práticas pedagógicas críticas e criativas que rompem os paradigmas universalizantes e dominadores.<sup>19</sup>

Estes procedimentos permitem que os educandos, aos poucos, ampliem seus conhecimentos; reflitam sobre as diversas experiências religiosas à sua volta; formulem respostas com base de argumentação; analisem o papel dos movimentos e tradições religiosas na estruturação e manutenção das diferentes culturas; compreendam a diversidade religiosa como patrimônio cultural da humanidade e, acima de tudo, execrem toda e qualquer forma de discriminação e preconceito.<sup>20</sup>

O princípio da Liberdade Religiosa tão aclamado pela Constituição se encontra em constante conflitos com outros princípios. A situação ainda se agrava quando a instituição educacional não dê a devida atenção ao fato, não elaborando um currículo que oportunize debates e reflexões sobre as diversidades, ou seja, que permita problematizar a realidade. É preciso que o professor aborde a problemática da intolerância constantemente na sala de aula conhecendo e percebendo a presença da diversidade, trabalhando as diferenças inculcando nos alunos o espírito da aceitação e respeito mútuo. Portanto uma escola que leva em consideração as diversidades culturais e religiosas e que reconheça a proveniência de alunos com diferentes culturas, tende a oportunizar um clima de respeito e faz com que todos se sintam pertencentes ao processo educacional, evitando a exclusão escolar. Dessa forma, a função da escola seria formar pensadores sensatos, conciliadores, e para tanto é preciso que os professores se desprendam de seus próprios preconceitos, e que sejam capazes de estabelecer estratégias pedagógicas, para conviver com as diversidades. Fazer das diferenças momentos para enriquecer suas ações pedagógicas e proporcionar entendimento e respeito às diversas crenças religiosas.

## REFERENCIAS

ALBUQUERQUE, Eduardo Basto de. *Estado e Ensino Religioso. ANAIS do XXVIII*, Caxambu, 2004. Disponível em: <<http://www.edulaica.net.br/116/biblioteca/textos-disponiveis-nainternet/>>. Acesso em: 14 de Junho de 2017

AUGRAS, Monique. *Tolerância: os paradoxos*. In: TEIXEIRA, Faustino (Org.) *O diálogo inter-religioso como afirmação da vida*. São Paulo: Paulinas, 2007.

BASTOS, Celso Ribeiro e MARTINS, Ives Gandra. *Comentários à Constituição do Brasil – volumes 1 e 2*. 2ªed. São Paulo: Saraiva, 2001.

BRASIL. *Constituição Política Do Império Do Brasil*, promulgada em 25 DE Março de 1824. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm)>. Acesso em: 04 jun. 2017.

---

<sup>17</sup> AUGRAS, Monique. *Tolerância: os paradoxos*. In: TEIXEIRA, Faustino (Org.) *O diálogo interreligioso como afirmação da vida*. São Paulo: Paulinas, 2007, p. 77-91.

<sup>18</sup> FARNET-BETANCOURT, Raúl. *Religião e interculturalidade*. São Leopoldo: Nova Harmonia; Sinodal, 2007, p. 13.

<sup>19</sup> SILVA, T. T. da. *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

<sup>20</sup> OLIVEIRA, L. B. de; CECCHETTI, E. Direitos humanos e diversidade cultural religiosa: desafios e perspectivas para formação docente. In: FERREIRA, L. de F. G.; ZENAIDE, M. de N. T.; PEQUENO, M. (orgs.). *Direitos humanos na educação superior: subsídios para a educação em direitos humanos na pedagogia*. João Pessoa/PB: Editora da UFPB, 2010.

BRASIL. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil*, promulgada em 24 de fevereiro de 1891. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm)>. Acesso em: 04 jun. 2017.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1988.

FORNET-BETANCOURT, Raúl. *Religião e interculturalidade*. São Leopoldo: Nova Harmonia; Sinodal, 2007.

HEERDT, Mauri Luiz, Coppi. Paulo de. *Como Educar Hoje?* reflexões e propostas para uma educação integral. São Paulo: Mundo e Missão, 2003.

MACIEL, Lizete Shizue Bomura; NETO, Alexandre Shigunov. *A educação brasileira no período pombalino: uma análise histórica das reformas pombalinas do ensino*. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.32, n.3, set./dez. 200.

MENEZES, Paulo. *Tolerância e religiões*. In: TEIXEIRA, Faustino (Org.) O diálogo inter-religioso como afirmação da vida. São Paulo: Paulinas, 2007.

MILANI, Noeli Zanatta. *A Escola a Favor da Diversidade Religiosa: Importância Dessa Abordagem em Sala de Aula*. XI Congresso Nacional de Educação. EDUCERE. Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Curitiba. 23-26 de Setembro de 2013, p. 18615- 18626. 2013.

OLIVEIRA, Eliana de. *Identidade, intolerância e as diferenças no espaço escolar; questões para debate*. Revista Espaço Acadêmico. Ano I. Nº7. Dezembro de 2001. Disponível em: <<http://espacoacademico.wordpress.com/2009/10/17/identidade-intolerancia-e-as-diferencas-no-espaco-escolar-questoes-para-debate>>. Acesso em: 15 maio 2017.

OLIVEIRA, L. B. de; CECCHETTI, E. *Direitos humanos e diversidade cultural religiosa: desafios e perspectivas para formação docente*. In: FERREIRA, L. de F. G.;

ZENAIDE, M. de N. T.; PEQUENO, M. (orgs.). *Direitos humanos na educação superior: subsídios para a educação em direitos humanos na pedagogia*. João Pessoa/PB: Editora da UFPB, 2010.

PILETTI, Nelson. *História da Educação no Brasil*. São Paulo: Ática, 1996

RIBEIRO, Maria Luisa Santos. *História da Educação Brasileira: A organização escolar*. São Paulo: Autores Associados, 2003.

SANTOMÉ; J. T. “As culturas negadas e silenciadas no Currículo”. In: SILVA, T. T. (Org.). *Alienígenas na sala de aula*. Uma introdução aos estudos culturais em educação. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.

SILVA, Clemildo Anacleto. *Desafios e propostas para promoção do reconhecimento da diversidade religiosa no Brasil*. Estudos de Religião, v. 29, 2015.

SILVA, T. T. da. *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

XAVIER, Paula Martins; FAGUNDES Gustavo Henrique Godoy. Questões teórico metodológicas no estudo das religiões e religiosidades. IN: *Revista Brasileira de História das Religiões*. Maringá (PR) v. III, n.9, Jan/2011. ISSN 1983-2859.